

VARIOS DOCUMENTOS

- I - Honorio Hermeto Carneiro Leão e o eleitorado mineiro de 1834.
- II - Sobre os botucudos.
- III - Carta da Camara de Villa Rica sobre a derrama.
- IV - Companhia do Rio Doce.
- V - Doação de livros, pelo Marquez de Queluz, para uma bibliotheca em Marianna.
- VI - Fabrica de Moeda falsa na Capitania.
- VII - Festas no arraial do Tijuco (Diamantina).
- VIII - Sobre os irmãos Felisberto e Joaquim Caldeira Brant.
- IX - A Camara de S. João d'El-Rey a D. João V.
- X - Sociedade Philopolytechnica em S. João d'El-Rey.
- XI - Creação da Villa do Pomba.
- XII - A comarca de Paracatú em 1826.

I - Honorio Hermeto Carneiro Leão e os electores mineiros em 1834 (*)

(Copia). Ex.^{mo} Snr. — O Collegio Eleitoral deste Districto, tendo concluido a eleição do Deputado, que deve suprir a vaga que deixou

(*) — As cópias de officios e de actas que damos abaixo são (entre muitos documentos semelhantes), provas da tentativa então feita para que a Camara dos deputados cassasse o diploma pouco tempo antes conferido pelo eleitorado mineiro ao dr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, depois Marquez do Paraná, Bernardo de Vasconcellos, Limpo de Abreu (posteriormente Visconde de Abaeté) e outros, que nessa occasião se achavão politicamente separados e em hostilidades contra Honorio Hermeto, havião promovido aquelle pronunciamento do eleitorado, sob pretexto de que Honorio patrocinára secretamente a sedição militar que irrompera em Ouro Preto a 22 de Março de 1833. Para essa imputação deprimente e calumniosa, exploravão habil e tenazmente algumas circumstancias que na occasião davão-lhe apparencia de verdade, e como dispunhão de grande prestigio politico na época a maioria do eleitorado representou á Camara no sentido indicado.

o Ex.^{mo} Antonio Pinto Chichorro da Gama, resolveu attender em uniformes sentimentos a Indicação de um de seus membros, a respeito de annular a Deputação, que alcançou o Desembargador Honorio Hermeto Carneiro Leão, e procedendo na execução da mesma determinou, que eu levasse na qualidade de Secretario ao conhecimento de V. Ex.^a por copia todo este procedimento, o que cumpro com a maior satisfação. Deus Guarde a V. Ex.^a Collegio Eleitoral da Villa da Itabira 20 de Janeiro de 1834. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. Antonio Paulino Limpo de Abreu, Presidente da Provincia de Minas— Francisco de Assis Moraes, Secretario do Collegio Eleitoral.

(Copia). Indicação que fez no Collegio Eleitoral da Villa da Itabira de Matto dentro em o dia 20 de Janeiro de 1834 o Eleitor João Camillo de Oliveira.

He assas conhecido o indiscreto proceder de um Representante desta Provincia, que tem talvez de frustrar a inteira esperanza, que com justa razão tem todo o Brasileiro, que ama as Instituições livres, depositado na representação, que vai tomar assento em Maio do presente anno; o proceder indiscreto (com pezar digo) do nosso Patrio, o Sñr. Honorio, que como Ministro lançou mão para Empregados Publicos de um Japiassú, um Amasonas accerrimos inimigos da nossa Causa: como Ministro trahio ao Governo, revelando as medidas, que tomava contra a Sedição de Minas; que como Deputado orou sempre e votou pela imprudente amnistia aos Sediciosos achincalhando até as Camaras desta Provincia quando com tanta honradez tanto patriotismo pedião a punição dos criminosos: como Desembargador finalmente torceu, agiu ou talvez a seu desejo a Rellação do Rio, já immettindo illegaes ordens — Habeas Corpus — já perdoando in totum (com muitissimo escandalo) á criminosos processados, e presos na Cadeia da Capital. A hum particular, Senhores, é permitido reclamar suas Procuraçoens, uma vez que se veja trahido por seos Constituidos; os depositarios da Soberania Nacional, vendo que tanto perigarão e ainda perigão os Negocios de sua Patria não pode-

A commissão respectiva, sendo relator o deputado Rodrigues Torres (mais tarde Visconde de Itaboraí), opinou em sentido contrario, não admittindo a revocabilidade do mandato. Vasconcellos e Limpo de Abreu combaterão essa doutrina. O parecer foi approvado, sendo reconhecido Honorio Hermeto como deputado, contra os reclamos da maioria do eleitorado mineiro inspirada, como dissemos, por Vasconcellos, Limpo de Abreu e outros chefes politicos do tempo. (N. da R.)

rão faser o mesmo? São nenhuns meus conhecimentos, é nada minha opinião, com tudo sou de parecer, que, para não sustentarmos mais na Tribuna de 34 um Deputado, que malogre nossas esperanças; lancemos mão do meio de Petição, unico que nos resta, e nos garante a Constituição; vamos apresentar ao Poder Executivo, e ao Corpo Legislativo nossos sentimentos, a fim de que não tome assento aquelle Mineiro, que com tanto menoscabo tem tratado a Causa da Liberdade a Causa da Patria a Causa da Provincia, que representa.

Foi unanimemente apoiada, e aprovada esta Indicação por todo o Collegio, e o Padre Manoel Pinto Ferreira foi nomeado para redigir á representão ao Corpo Legislativo, o officio ao Ministro do Imperio, que cumprindo apresentou os seguintes.

Augustos e Dignissimos Sñr.^{es} Representantes da Nação Brasileira. — O Collegio Eleitoral da Villa da Itabira de Matto dentro no momento de sua reunião de 20 de Janeiro do corrente tendo concluido a honrosa eleição de seu muito Digno Deputado o Ex.^{mo} S.^r Antonio Pinto Chichorro da Gama teve a feliz occasião de poder valerse dos direitos que lhe competem para levar sua justa Petição de reclamação aos Defensores dos seos direitos, direitos da Nação Brasileira Sabe a Nação e sabe o Mundo inteiro quanto se tem mostrado hostile a Liberdade Constitucional, até mesmo á sua Patria Natal o Deputado Honorio Hermeto Carneiro Leão quando Ministro, quando Deputado e quando Desembargador: os factos deste Mineiro, por desgraça nossa, á vós mesmos Augustos e Dignissimos Sñr.^{es} são patentes; a coadjuvação, que este Empregado Publico tem prestado aos inimigos da Liberdade da Constituição e do Throno Brasileiro. He por tudo isto Sñr.^{es} que este Collegio, que tão bem lhe deu sufragios requer, que este Deputado não tenha assento na presente Representação Nacional. Se á qualquer é permittido cassar do seu Constituido a Procuração, que lhe confiou dos seos particulares parece, que com muita razão deve ser permittido a uma Corporação, que revestida de soberania Nacional, propugna pelos direitos, que lhe compete, direitos que tendem ao bem ser de sua Patria.

O Collegio espera alcançar o justo differimento a esta Suplica tão justa, como necessaria — Deos vos Guarde Augustos e Dignissimos Sñr.^{es} Representantes da Nação Brasileira — Collegio Eleitoral da Villa da Itabira de Matto dentro aos 20 de Janeiro de 1834. O Presidente Antonio Caetano Pinto Coelho — O Secretario Francisco de Assis Moraes — O Secretario Francisco de Assis Pinto Coelho da Cunha — O Escrutador Padre Sebastião Jose de Carvalho Penna — O Escrutador Paulo Jose de Souza — Padre Manoel Pinto Ferreira — Joaquim da Costa Lage — João Baptista Drumond — Jose Luiz Roiz' de Moura — Padre José de Freitas Rangel — João Antonio de Freitas Carvalho — Antonio Dias de Freitas — Cassemiro Carlos da Cunha Andrade — João Camillo de Oliveira — Jose Ignacio de Oliveira — João

da Silva Torres — João Teixeira de Campos Leão — José Gonçalves Guedes — Manoel Thomaz Pinto de Figueiredo — P.^o Antonio de Sousa Reis — Manoel Dias de Freitas — Domingos Jose Teixeira Pena — P.^o Querino Dias de Freitas — Antonio Thomaz de Figueiredo Neves — Antonio Teixeira Borges Avanda — P.^o Manoel Justiniano da Silva — Jose Luciano Ferreira da Costa — Manoel Martins da Costa — Manoel José Vieira — Joaquim Martins da Costa — Jose de Araujo Quintão — Manoel Martins da Costa Junior — P.^o Luiz Antonio da Costa Passos — Antonio Carlos Pinto — P.^o Felis de Amorim Costa — Manoel Ferreira Quintão — P.^o João Alves Martins da Costa — Jose d'Aguiar Leite de Miranda — Felisberto José Correia de Miranda — Manoel Jacintho de Oliveira Alvarenga — João Antonio de Magalhães.

Officio ao Ministro do Imperio:

Ex.^{ma} Sñr. — O Collegio Eleitoral desta Villa reunido para eleger um Deputado, que supra a vaga que deixou o Ex.^{ma} Sñr. Antonio Pinto Chichorro da Gama pelo aceite do Ministerio do Imperio, depois de concluir sua honrosa Missão, deliberou levar sua justa reclamação ao Poder Legislativo, para que jamais tenha assento na Camara Quatrienal o Desembargador Honorio Hermeto Carneiro Leão. He pois com estes sentimentos que o Collegio leva a Representação junta ao conhecimento de V. Ex.^a para que a faça subir ao da Augusta Assembleia Geral no momento de sua reunião.

O Collegio espera do reconhecido patriotismo de V. Ex.^a este passo, que eternizará o renome de V. Ex.^a á quem Deos Guarde. Collegio Eleitoral da Villa da Itabira de Matto dentro aos 20 de Janeiro de 1834 — Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Sñr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. O Presidente Antonio Caetano Pinto Coelho da Cunha. (Seguem-se as mesmas assignaturas da Representação) — Está conforme Francisco de Assis Moraes Secretario do Collegio Eleitoral.

Cópia. — O Collegio Eleitoral da Villa de S. Joze reunido para nomear o Deputado, que tem de substituir a vaga do que o era o Ex.^{ma} Antonio Pinto Chichorro da Gama, aproveita esta occasião oportuna para levar a presença da Camara dos Sñr.^{es} Deputados um solemne protesto de reclamação de seus votos, prestados ao Dez.^o Honorio Hermeto Carneiro Leão, e juntamente de cassação dos poderes por elle obtorgados, e visto que o referido Cidadão eleito um dos Representantes da Provincia Mineira não pode agora ser encarregado da eminente, e honroza Commissão de advogar os interesses

desta Provincia por ser reconhecido um dos mais influentes na Sedição de 22 de Março e se ter tornado connivente com os Caramurus Restauradores, á quem deu a mais assignalada protecção desde as Eleições primarias em S.^{ta} Rita servindo durante o seu Ministerio de protector dos inimigos jurados das nossas Liberdades como é apregoado constantemente pela voz publica, e bem se deixou pelos seus feitos a favor dos Ouro Pretanos revoltosos, que lançarão pela primeira vez húa torpe nodoa nesta Provincia, que ate então tinha a ufania de ser o Paiz Classico da Liberdade como o tinha assaz comprovado pelo sentido em que forão feitas as suas Eleições, tanto as primarias como as indirectas. Se o Chichorro proclamador do absolutismo em Taubate foi expulso da Camara dos Deputados sendo um Cidadão sem notabilidade, com mais justa razão o deve ser o Cidadão Honorio, que adornado de subida instrucção, se prevalece della para atrahioar o partido Nacional de que se inculcava Corifeo para a seu salvo faze-lo succumbir aos refalçados dos restauradores, e retrogrados. Despidos de odio, ou prevençõ nos Eleitores com as nossas consciencias em Deos, e na Patria, reclamamos os votos, que prestamos ao Cidadão Honorio, e protestamos não o reconhecer nosso Representante, subjeitando-nos em tudo a sabia resolução da Camara a tal respeito. Villa de S. Jose 19 de Janeiro de 1834. — Antonio Rodrigues Chaves, Presidente do Collegio Eleitoral — Antonio Francisco Teixeira Coelho, Secretario do Collegio Eleitoral — Giraldo Ribeiro de Resende, Secretario do Collegio Eleitoral. Pedro Ribeiro de Resende, Escrutador do Collegio Eleitoral — Jose Lameda d'Oliveira, Escrutador do Collegio Eleitoral — Manoel Pereira de Rezende Alvim — Antonio Pinto de Lara — Manoel Gomes Pinheiro — Antonio Jose de Carvalho — Francisco Ferreira Rodrigues — Jose Lopes Cançado — Damazo Pinto de Almeida Lara — Jose Fabião Cardoso — Joaquim Anacleto do Nascimento — Joaquim Luiz de Campos — Severino Rodrigues Chaves — Hipolito Jose da Silva Moura — Jose Maria Correia Pamplona — Manoel Pereira Lopes — Manoel Rodrigues Chaves — Severino Alves Lima — Antonio Pinto Correia — João Nepomuceno Ferreira e Castro — Joaquim Gonçalves Lara.

Cópia. — Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Sñr.^{es}. — Os Eleitores do Collegio Eleitoral deste Districto reunidos no dia de hoje por occasião da Eleição a que V. Ex.^{as} mandou proceder na forma das ordens para um Deputado por esta Provincia na vaga do Ex.^{ma} Sñr.^{es}. Antonio Pinto Chichorro da Gama, na mesma occas.^{ma}; em que o fizerão se lembrarão de Representar a Camara dos Sñr.^{es} Deputados que elles sendo possivel cassão e revogão os poderes que conferirão ao Dez.^o Honorio Hermeto Carneiro Leão para não ser reconhecido Representante da Nação

por esta Província na proxima futura Legislatura, pela forma que consta da Cópia inclusa; e rogão a V. Ex.^{ca} para fazer subir a propria Representação tñobem incluza ao conhecim.^{to} dos Augustos e Dignissimos Snr.^{es} Representantes da Nação; encarregando-me de Officiar a V. Ex.^{ca} o que levo dito. D.^o G.^o a V. Ex.^{ca} por muitos annos como havemos mister Villa de Pitangui 2 de Março de 1834 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^r. Presidente da Província — O Secretario do Collegio — Ignacio Joaq.^m da Cunha.

Augustos e Dignissimos Snr.^{es} Representantes da Nação — O Collegio Eleitoral da Villa de Pitangui reunido no dia 2 de Março para o fim de proceder a nomeação de um Deputado, que preenchesse a vaga do Ex.^{mo} S.^r Antonio Pinto Chichorro da Gama; depois de concluida a honrosa tarefa, diliberou levar perante vós a seguinte Representação. O Collegio Eleitoral de Pitangui certo de que o § 3.^o do Cap.^o 6.^o das Instrucções de 26 de Março de 1824 exigem alem de outros requezitos, para que q^l q^r seja Deputado o ter um verdadeiro patriotismo; e tendo este Collegio observado que o Cidadão Honorio Hermetto Carneiro Leão nomeado p.^a a proxima futura Legislatura já não he aquelle Deputado patriota que corajosam.^{te} defendia as liberdades publicas, e desfazia os tramas urdidos pelos inimigos da Nação, e que antes com elles agora está unido concorrendo para os males de sua Patria principalm.^{te} para a Província que o vio nascer e que o elegeo para seu Representante; não pode olhar com indifferença que esteja sentado na Representação Nacional um tal Deputado — O Collegio se abstem de enumerar os factos praticados pelo dito Cidadão Honorio pois elles são bem patentes, e só limita-se a dizer, que elle tem desmerecido no seu conceito, e da Província, e como tal o julga incapaz de tomar parte nos grandes e transcendentes trabalhos que tem de serem submettidos a Augusta Camara dos Senhores Deputados, por cujos motivos o Collegio (se he possivel) cassa os sufragios que deu ao sobre dito Cidadão Honorio Hermeto para que na occasião em q^l for apresentado o seu Diploma seja tido por nenhum, e em seu lugar seja chamado o immediato em votos: O que o Collegio espera dos Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação desfrir a esta Suplica tão importante como justa. D.^o vos Guarde Augustos e Dignissimos S.^{es} Representantes da Nação Brasileira — O Presidente Honorio Fidelis de Souza Coelho — O Secretario Ignacio Joaq.^m da Cunha — O Secretario Bazilio de Ar.^o da Cunha e Alvarenga — O Escrutador Joze Bento Ferr.^a — O Escrutador Joaq.^m Cecilio dos Santos — Pedro Joze Ferr.^a da Silva — Francisco Machado de Miranda — Antonio Jose da Silveira — João Pedro da Silva e Mello — David Joze Per.^a — Domingos Tavares da Silva — Pedro Per.^a do

Couto — João X.^o Rebello — Elias Pinto da Fonceca — Silverio Alves de Souza — Jeronimo de Freitas Mourão — Daniel Joze Rodrigues — Antonio Lopes Cançado — Clementino Joze Correa e Mello — Antonio Thomé do Amaral — Francisco Ordonhes da Cunha Lara — João Rodrigues de Carv.^o — Silverio de Freitas Mourão — Antonio Fernando Rodrigues — Jacintho Bahia da Roxa — Antonio Theodoro de Mendonça — Bernardo X.^o Rabello — Jose Alves Pinto — Pacifico Joze da Cunha — Está conforme — Servindo de Secretario interino da Camara Municipal e do Collegio Eleitoral — Ignacio Joaq.^m da Cunha.

N. B. Não quizerão assignar inda depois de vencidos os Snr.^{es}, Elleitores Camillo Coelho Duarte, Ten.^{te} Nicoláo Coelho Duarte S. M.^r Joaq.^m Lopes Cançado, S. M.^r Joze Antonio X.^o Borges — o P.^o Joze Joaq.^m Ferr.^a Guim.^{es} — e T.^o C.^o Fr.^o Severino da Silva Capanema.

Cópia — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^r Cumprindo com a deliberação do Collegio Eleitoral deste Districto, levo á presença de V. Ex.^a na copia inclusa o Requerimento que o mesmo Collegio unanimemente dirigio a Augusta Camara dos Senr.^{es} Deputados, e o Termo de Cassação de Poderes ao Deputado eleito por esta Província, Honorio Hermeto Carneiro Leão. — Deos Guarde a V. Ex.^a por muitos annos. Villa de Lavras 20 de Janeiro de 1834 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^r Antonio Paulino Limpo de Abreu, Presidente d'esta Província. — Antonio Simoens de Souza.

Luciano Antonio Brasileiro Secretario da Camara Municipal da Villa de Lavras do Funil na forma da Lei. — Certifico que revendo o Livro que actualmente serve nesta Secretaria para o lançamento das Actas das Eleiçoens de Deputados, nelle a folhas vinte oito se acha o seguinte — Requerimento — Os Eleitores do Districto Eleitoral da Villa de Lavras da Província de Minas Geraes, reunidos em Collegio no dia dezenove de Janeiro de mil oito centos trinta e quatro, para na conformidade da Lei preencherem na Camara temporaria a vacancia do actual Ministro dos Negocios do Imperio o Ex.^{mo} Antonio Pinto Chichorro da Gama, urgidos pela vóz imperioza de suas consciencias considerão-se no rigoroso dever de fazerem este requerimento, e termo de cassação de poderes para serem adicionados á seos trabalhos, e transcriptos no Livro das Actas do Collegio, do qual extrahir se-hão duas copias authenticas, q^l. serão pelo Secretario enviadas ao Governo Central, e a Presidencia, afim de q^l. sendo presentes aos Augustos Deputados da Nação, sejão pelos mesmos acolhidos com a consideração q^l. merece a importancia de sua ma-

teria, e as puras intenções, q'. os dictarão.— Termo de Cassação de poderes — Sendo incontestavel q'. o mandatario só pode exercer suas funcções em proveito, e utilidade de seu constituinte, e que no momento em que perder a confiança deste, pode o mesmo retirar lhe os poderes, q'. lhe havia conferido, e transmitti-los a quem fiel, e lealmente zelle seus interesses; e sendo da mais evidente notoriedade, que o Cidadão Honorio Hermetto Carneiro Leão tem perdido a confiança da Provincia Mineira por factos hostis ás liberdades Patrias; nós os Eleitores abaixo assignados, querendo remediar o erro, em que de boa fé haviamos cahido angariados tal vez pelo capcioso procedimento do Cidadão Honorio Hermetto Carneiro Leão, elegendo-o p.^a Representante por esta Provincia na proxima Legislatura de 1834, muito positivamente cassamos pelo presente termo os poderes de q'. o haviamos revestido, o que fazemos em nome, e por parte de nossos Constituintes, protestando que somente o amor do nosso Paiz, e o desejo de que esta importantissima Provincia seja dignamente representada, nos impelirão a effectuar o presente acto. Para constar fizemos este termo, que todos assignamos. Collegio Eleitoral da Villa de Lavras 20 de Janeiro de 1834 — O Presidente Thomaz de Aquino Alves de Azevedo — O Secretario Joaquim Ferreira da Silva Chaves — Antonio Simoens de Souza — Antonio Fernandes Moreira — Francisco de Paula Pereira — O Padre Joaquim Vieira da Silva — João Gomes d'Almeida — O Padre João Thomaz de Souza — Jozé Fernandes Penna — Joaquim Fernandes Ribeiro de Resende — Francisco Joze de Andrade — O Vigario Francisco de Paula Diniz — Domingos de Abreu Salgado — Antonio Pinto de Miranda — Custodio Jozé de Oliveira — Nicezio Joze de Mesquita — Joze Pereira Gularte — Bonifacio Barboza Martins — Jozé Antonio de Lima — Antonio de Padua da Silva Leite — Manoel Tavares Coimbra — João de Deos Alves do Nascimento — Carlos Ribeiro de Jesus — Manoel Custodio Neto — Antonio Alvares de Figueredo — Joaquim Silverio Marques — Ignacio Jozé Bernardes — João Chrisostomo da S.^a Bueno — André de Souza Monteiro — Antonio Borges Campos — Jozé Venancio Villas-Boas — Jozé Antonio Diniz Junqueira — Francisco Ferreira da S.^a Chaves — Silvestre Alves de Azevedo — Francisco Joze Teixeira e Souza. O referido é verdade, e consta do dito Livro a que me reporto d'onde extrahi a presente nesta V.^a de Lavras aos 8 dias do mez de Fevereiro de 1834. Eu Luciano Antonio Brasileiro, Secretario q'. a escrevi, conferi, e assigno. — Luciano Antonio Brasileiro, Conferida por mim Escrivão do Juizo de Paz Nicoláo Jozé de Souza Vieira.

II — Sobre os Botocudos

Carta Regia dirigida ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Governador e Capitão General desta Capitania a respeito dos Botocudos, e outras providencias.— Pedro Maria X.^o de Ataide e Mello do Meu Concelho, Governador e Cap.^o Gen.^{al} da Capitania de Minas Geraes, Amigo: Eu o Principe Regente vos envio muito saudar. Sendo-me prezentes as graves queixas, q'. da Capitania de Minas Geraes tem subido a Minha Real Prezença, sobre as invascins q'. diariamente estão praticando os Indios Botocudos Antropophagos em diversas e muito distantes partes da mesma Capitania, particularmente sobre as margens do Rio Doce e Rios que no mesmo desageão, e onde não só devastão todas as Fazendas sitas naquellas visinhanças, e tem até forçado muitos Proprietarios a abandonalas com grave prejuizo seu; e da Minha Real Coroa mas passão a praticar as mais horriveis e atrozes scenas da mais barbara Antropophagia, ora assacinando os Portuguezes, e os Indios manços p.^r meyo de feridas de q'. sorvem depois o sangue, ora dilacerando os corpos, e comendo os seus tristes restos, tendo-se verificado na Minha Real Prezença a inutilidade de todos os meyo humanos, pelos quaes Tenho mandado que se tente a sua civilisação, e o reduzillos a Aldearse, e a gozarem dos bens pertencentes de huma sociedade pacifica, e doce; debaixo das Justas e Humanas Leis q'. regem os Meos Povos, e athé havendo-se demonstrado quam pouco util era o sistema de Guerra defensivo, q'. contra elles tenho mandado seguir, visto que os pontos de defeza em huma tão grande e extensa linha não podião bastar a cobrir o Paiz: Sou servido por estes e outros justos motivos que ora fazem suspender os efeitos de Humanidade q'. com elles tinha mandado praticar, Ordenar-vos em primeiro Lugar: que desde o momento em que receberdes esta Minha Carta Regia deveis considerar como principiada contra estes Indios antropophagos huma Guerra offensiva, q'. continuareis sempre em todos os annos nas Estações seccas, o q'. não terá fim sinão quando tiverdes a felicidade de Senhorear das suas habitacoins, e de os capacitar da superioridade das Minhas Reaes Armas, de maneira tal que movidos de justo terror das mesmas, peção a Paz, e sujeitandose ao doce jugo da Ley, e prometendo viver em sociedade, possão vir a ser vassallos uteis, como já o são as immensas variedades de Indios, q'. nestes Meus vastos Estados do Brazil se achão Aldeados, e gozão da felicidade, q'. he consequencia necessaria do Estado social: Em segundo lugar Sou servido Ordenar-vos que formeis logo hum Corpo de Soldados Pedestes, escolhidos e Commandados pelos mesmos habeis Commandantes, q'. vos emparte propuzestes, e que vão romeados nesta mesma Carta Regia, os quaes terão o mesmo soldo que o dos Solda-